



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.689, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2022-2025 e na LDO 2022 e a abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotação orçamentária para a ampliação do prédio da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida na Lei Municipal 4.627, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e na Lei 4.595, de 02 de setembro de 2021 (LDO 2022), a seguinte ação:

Programa:	0001– Gestão Administrativa
Tipo de Ação:	Projeto
Ação:	1.XXX– Ampliação/reforma da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil
Origem:	Receita de Impostos e Transferências
Descrição:	Atividades relacionadas à ampliação da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil.
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964.
Produto:	Ampliação e reforma
Especificação do Produto:	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil ampliada.
Beneficiário:	Sociedade Leopoldinense
Unidade Responsável:	02.16 - Secretaria de Obras
Subunidade Orçamentária	03- Secretaria de Obras
Forma de Implementação:	Direta

Tipo	Produto	Função	SubFunção
1 – Projeto	Ampliação	06 – Segurança Pública	181– Policiamento
Recursos			Valor
100 – Receita de Impostos e de Transferências			R\$319.361,78

PUBLICADO EM...../...../.....
Local:.....
Página:.....



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Leopoldina, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$319.361,78 (Trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	16 – Secretaria de Obras		
Subunidade Orçamentária	03- Secretaria de Obras		
Ação:	1.XXX– Ampliação/reforma da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil		
Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	100	R\$319.361,78

Art. 3º Servirá de recurso de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	07 – Procuradoria Jurídica		
Ação:	2.369 – Benefícios ao Servidor Municipal/Plano de Saúde		
Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	R\$221.361,78

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	10– Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	02- Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico		
Ação:	2.371 – Desenvolvimento Atividades Creche		
Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor
3.3.9.0.46	Auxílio Alimentação	101	R\$98.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$319.361,78

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o Art. 2º desta Lei, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do seu valor total.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, acordo, ajuste, termo de cooperação técnica ou outros instrumentos congêneres com o Estado de Minas Gerais visando à ampliação/reforma da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

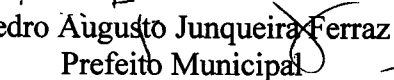


PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de setembro de 2022,
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal